



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

CEP 36904-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 001/2000

A Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores APROVOU e eu, Presidente, nos exatos termos do art. 19, inciso III, do Regimento Interno, e art. 39, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de São João do Manhuaçu, relativas ao Exercício financeiro de 1996, com as ressalvas apontadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João do Manhuaçu(MG), 06 de março de 2000.

Jose Alves Pereira
Jose Alves Pereira
PRESIDENTE.